



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00067/2025

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A referida solicitação visa garantir os atendimentos referentes às solicitações realizadas pelas Unidades escolares, para o transporte de alunos da rede pública de ensino Municipal e Estadual do Município de Princesa Isabel/PB. Garantindo o planejamento da locomoção de alunos que precisam e/ou venham precisar no decorrer do calendário escolar até as unidades escolares mais próximas para poder estudar. Tais cuidados são norteados pelos Princípios da Eficiência e a garantia dos Direitos à universalização da Educação e Possibilitando o acesso e a manutenção da educação básica como compromisso constitucional. A Secretaria Municipal de Educação de Princesa Isabel/PB, não dispõe atualmente de uma frota própria com veículos que venham atender a todas as necessidades de transporte escolar. A grande demanda de alunos requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender todas as comunidades escolares, garantindo o acesso e a permanência nas escolas no município de Princesa Isabel/PB. No contexto atual não se encontra vigente processo licitatório capaz de garantir o acesso à Educação através do transporte de alunos, fazendo-se necessário a realização de um novo certame. De mais a mais, há a ainda que se ressaltar que além da necessária qualificação dessa atividade prestacional, a contratação pretendida traz em seu bojo um aporte de serviços que, apesar de necessários, esta Secretaria não dispõe de pacto contratual para suas execuções, especialmente quando se trata de serviços. Por fim, há também a necessidade de se disponibilizar à Secretaria de Educação, mecanismos para que os serviços de transporte possam ser providos por meios próprios. Daí a necessidade de se formalizar o procedimento com item específico de acordo com a realidade da gestão Educacional, de modo que seja possível a ela firmar e gerenciar seu próprio contrato, observando-se as quantificações da demanda por ela informada. Nesse compasso, tem-se também que a composição do certame em itens evidencia-se como um processo viável, eis que dessa forma pode-se claramente obter-se o melhor preço para execução do objeto a ser contratado pela administração, assim como a previsão de dois modelos de contratação possibilitará, após a disputa, a escolha da melhor proposta para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo assim a licitação ocorrer através de Registro de Preços, originário de Pregão Eletrônico. Há ainda que se ponderar que a diante das peculiaridades do mercado e em decorrência da proposição de se buscar ao certame ampla competitividade e, considerando-se a ainda a amplitude de prestação dos serviços, julgou-se pertinente que à presente contratação seja adotado o instituto da subcontratação para parte do objeto, que será disciplinada em capítulo específico deste Termo de Referência.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 60.320.257 MARIA MARGARETE ALVES DE MEDEIROS MAIA - R\$ 62.595,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Princesa Isabel - PB, 10 de Outubro de 2025.

ANA PAULA NUNES DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Lazer



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00067/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Cacimbas/Cipó/Moça Branca. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã e tarde. Contratação dos serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Rancho dos Homens/Lagoa da Cruz. OBS 01: As despesas com combustível, motorista, e manutenção geral do veículo, ficam por conta da contratada. OBS 02: O vencedor do lote deverá apresentar o(s) equipamento(s) devidamente licenciado junto ao órgão de trânsito de sua jurisdição, para ser(em) vistoriado(s) pelo Departamento de Trânsito do Município de Princesa Isabel/PB, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do encerramento da sessão eletrônica. (A não apresentação será declarada como proposta desclassificada). OBS 03: Turno da manhã e tarde.						
60.320.257 MARIA MARGARETE ALVES DE MEDEIROS MAIA	Viagem	390	160,50	62.595,00	1	

Princesa Isabel - PB, 10 de Outubro de 2025

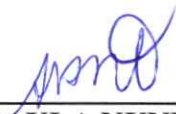
RESULTADO FINAL:

PESSOA JURÍDICA - 60.320.257 MARIA MARGARETE ALVES DE MEDEIROS MAIA.

CNPJ: 60.320.257/0001-52

Item(s): 1.

Valor: R\$ 62.595,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)



ANA PAULA NUNES DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Lazer